



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 5/2024/CPGC/GAD/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CUSTOS DO HC-UFTM

No dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Setor de Hotelaria Hospitalar – SHH, realizou-se a quinta reunião extraordinária da Comissão Permanente de Gestão de Custos do Hospital de Clínicas da UFTM. A Presidente da Comissão, Helena Maria de Souza Alves, iniciou a reunião e contou com a presença dos seguintes membros: Angelita dos Reis Soares, Daniela Minaré Fonseca, Epaminondas Fonseca dos Santos, João Daniel de Sousa Moreira, José João Pelegrini, Levi Mariano Neto, Juliana de Sousa Alencar, Luciano Aparecido Duarte, Luciano Henrique de Paiva e Renata Maria Dias de Abreu. Iniciou-se a reunião com a Helena Maria de Souza Alves informando que o Sistema de Apuração e Gestão Custos do APURASUS desenvolvido pelo Ministério da Saúde está implantado no HC/UFTM e que as informações coletadas são inseridas manualmente no Sistema pela equipe do Setor de Contabilidade – SCONT. Disse que em dezembro de 2023, aconteceu a 1ª reunião da Comissão Permanente de Gestão de Custos de forma geral, mas que há a necessidade de reuniões individuais com cada Unidade Organizacional do Complexo Hospitalar HC/UFTM para entender o funcionamento e definir os itens de produção e os critérios de rateio do custo. Inicialmente, foram tratados os contratos de prestação de serviços de coleta de resíduos comuns, coleta de resíduos infectantes e controle de vetores e pragas urbanas. No contrato de coleta de resíduos comuns orientamos a inserção de uma coluna com centros de custos do APURASUS. No contrato de coleta de resíduos infectantes, além da inserção da coluna com os centros de custos do APURASUS, questionamos o porquê de não constar o peso do material recolhido, Luciano Henrique de Paiva, nos informou que não há espaço para acondicionamento desse material e que as instalações do Hospital não permitem essa pesagem. Diante dessa dificuldade fizeram um estudo com a ajuda de estagiários e definiram que o critério de rateio seria por percentual por Unidade Organizacional. Informou que há um projeto para melhoria desse acondicionamento e a possibilidade para o futuro de pesagem do resíduo infectante. No contrato de controle de pragas e vetores sugerimos a inclusão de uma coluna com os centros de custos do APURASUS e sugerimos a separação do valor do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares – NUPIC e realocar o valor do Almoxarifado Nelson Freire, por entendermos que não é mais utilizado. Apresentamos uma planilha modelo a ser utilizada. Em seguida, tratamos sobre o contrato de prestação de serviço de nutrição, nesse contrato orientamos a inserção de duas colunas, uma para a glosa dos serviços terceirizados e outra para a glosa dos equipos fornecidos às unidades de internação hospitalar. Explicamos que o fechamento mensal da nota fiscal deve ser pelo valor líquido pago ao fornecedor. Esclarecemos que a Unidade de Nutrição Clínica e o Setor de Hotelaria Hospitalar não podem receber custo

de material hospitalar, o correto é fazer as requisições de equipo no Sistema AGHU para as Unidades Organizacionais que o utiliza, dessa forma o custo já será alocado ao centro de custo correto. Sugerimos que façam uma média de quantas unidades de equipo cada centro de custo utiliza mensalmente e que para os próximos meses criem essa rotina para a requisição do equipo. Ficou acordado que solicitarão da empresa Nutriville Restaurante Ltda a relação dos equipos consumidos em cada Unidade Organizacional. Tratamos, também, do contrato de prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e jardinagem, definimos que o critério de rateio será por metro quadrado. Renata Maria Dias de Abreu, enfatizou que será trabalhoso, mas possível. Ela nos explicou que o contrato é separado por área não-crítica, semi-crítica, crítica, áreas externas, jardins e esquadrias e que sua equipe terá que fazer vários cálculos para chegar na metragem correta de cada centro de custo. Informamos que as áreas comuns das áreas externas e jardins serão lançadas no centro de custo “condomínio”, o qual será rateado para todos os centros custos do complexo hospitalar. Finalizamos as tratativas com o contrato de prestação de serviços de lavanderia, Luciano Aparecido Duarte sugeriu que os custos do conforto médico sejam identificados conforme a Unidade Organizacional que estão vinculados e que a equipe do Setor de Contabilidade analisaria com mais cautela a planilha de custo desse contrato e passaríamos as orientações para a sua correção. Após a reunião, contactamos Levi Mariano Neto, via Teams e por telefone e o orientamos a ratear o valor do enxoval que fica armazenado na Rouparia Central para os centros de custos que irão utilizá-lo no mês seguinte porque esse custo não é do Setor de Hotelaria Hospitalar. Acordamos que esse valor será rateado em percentual proporcional ao custo mensal de cada Unidade Organizacional. Será necessário, também, dividir o desconto das glosas dos postos de trabalho descobertos aos centros de custos porque ele nos explicou que o enxoval é entregue normalmente e que nenhum centro de custo fica sem receber o enxoval. Encaminhamos uma planilha modelo com os critérios rateios sugeridos pela equipe do Setor de Contabilidade. Encerrados os assuntos em pauta, procedeu-se à lavratura da presente ata, a qual será subscrita por mim, Angelita dos Reis Soares, e pelos membros presentes na reunião, documentando os compromissos e decisões tomadas.

assinado eletronicamente

Helena Maria de Sousa Alves

Presidente da Comissão

Chefe do Setor de Contabilidade/HC-UFTM

assinado eletronicamente

Luciano Aparecido Duarte

Vice-Presidente da Comissão

Chefe do Setor de Contabilidade/HC-UFTM - Substituto

assinado eletronicamente

Angelita dos Reis Soares

Representante do Setor de Contabilidade

Analista Administrativo - Contabilidade/HC-UFTM

assinado eletronicamente

Daniela Minaré Fonseca

Representante do Serviço de Nutrição/Produção

assinado eletronicamente

Epaminondas Fonseca dos Santos

Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar e da Unidade de Serviços Gerais

assinado eletronicamente
João Daniel de Sousa Moreira
Representante do Serviço de Nutrição/Produção

assinado eletronicamente
José João Pelegrini
Representante do Serviço de Nutrição/Produção

assinado eletronicamente
Juliana de Sousa Alencar
Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

assinado eletronicamente
Levi Mariano Neto
Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

assinado eletronicamente
Luciano Henrique de Paiva
Biólogo

assinado eletronicamente
Renata Maria Dias de Abreu
Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar



Documento assinado eletronicamente por **Angelita dos Reis Soares, Membro da Comissão**, em 24/05/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido Duarte, Membro da Comissão**, em 24/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria de Sousa Alves, Membro da Comissão**, em 24/05/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Daniel de Sousa Moreira, Membro da Comissão**, em 24/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Mariano Neto, Membro da Comissão**, em 24/05/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Fonseca dos Santos, Membro da Comissão**, em 24/05/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Minare Fonseca, Membro da Comissão, Suplente**, em 27/05/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique de Paiva, Biólogo(a)**, em 27/05/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAO PELEGRINI, Assistente Administrativo**, em 27/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SOUSA ALENCAR, Enfermeiro(a)**, em 27/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Dias de Abreu, Chefe de Setor**, em 27/05/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39322309** e o código CRC **C2709C6A**.

Referência: Processo nº 23521.011697/2023-65 SEI nº 39322309

Criado por [angelita.soares](#), versão 5 por [angelita.soares](#) em 24/05/2024 14:20:06.